



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3522 9240
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 983
S.M.C. *hzm*

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 2.714/1995.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 09/2018, conforme o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1049/21018, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 10184/18, Chamamento Público 09/2018 cujo objeto é a **seleção de até 16 projetos com valor de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)** cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por organização da Sociedade civil _ OSC, inscritas no COMAS- Conselho Municipal de Assistência Social e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº021/2016, para atendimento de projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que somente onze OSC's se habilitaram e que houve a redistribuição dos valores, sendo que cada OSC receberá o valor de **R\$ 10.443,63 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS; conforme ata nº 11/2018.



Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que as propostas apresentadas estão contidas nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentados pelas Entidades: Associação Beneficente Lar da Criança; Centro Educativo Cantinho da Luz; Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho; Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim; Associação Dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, Obra Promocional Santa Marta; Associação Aquarela Pró-Autista, Patronato Agrícola e Profissional São José; Associação Dos Deficientes Visuais de Erechim; Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos atendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização dos respectivos termos de colaboração.

Erechim, 21 de agosto de 2018.



Rejane T. Poy
Diretoria Técnico Social
Portaria 134/2017